



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 441/2025 DE 02/04/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E DIRCEU PEREIRA MARTINS**

**Aditivo SEMED N.º: 075/2025**

Página 1 de 1

*De um lado:* A **Prefeitura Municipal de São Francisco/MG**, CNPJ n.º 22.679.153/0001-40 Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, sob o n.º: 779.288.146-68 igualmente inscrito no registro geral (RG) sob o n.º.MG-7.319.487 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), domiciliado na Rua São Francisco n.º. 50 – Centro – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG, CEP 39.300-000, aqui denominada simplesmente Contratante, e;

*De outro lado:* O Senhor (a) **DIRCEU PEREIRA MARTINS**, brasileiro (a); portador (a) do CPF 113.526.756-17 da cédula de identidade n.º. RG 5.337.573-1 aqui denominado simplesmente Contratado, lastreados no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 2.897 de 10/12/2013 firmam o presente termo aditivo ao contrato 441/2025 de 02/04/2025 da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR com vencimentos de: R\$ 1.648,39 (um mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos) lotado(a) SEMED – GARAGEM.**

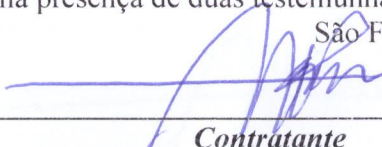
## Cláusula Primeira – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

1.1 Fica o Período de Vigência do contrato original alterada quanto ao prazo final, o qual fica ajustado para o dia 17/12/2025 (DEZESSETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO), e tem caráter temporário, em prorrogação ao atendimento do transporte escolar, conforme calendário escolar 2025. Candidato aprovado e convocado pelo processo seletivo vigente edital 01/2023. Podendo ser rescindido a qualquer tempo sem ônus para as partes.

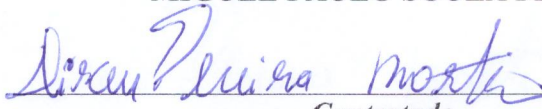
1.2 Poderá a Administração Pública, desde que assim justifique o serviço público e cessada a necessidade do serviço ora contratado, rescindir a qualquer tempo, o presente contrato, sem que isto importe em direito a indenização a qualquer título ao CONTRATADO, em especial por superveniência de Processo Seletivo ou Concurso Público para suprimento da vaga.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Francisco (MG), 19 de julho de 2025.

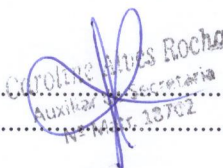
  
\_\_\_\_\_  
*Contratante*

Prefeitura Municipal de São Francisco  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**

  
\_\_\_\_\_  
*Contratado*

**DIRCEU PEREIRA MARTINS**

Testemunhas .....

  
Caroleine Alves Rocha  
Auxiliar Secretária  
Nº 13702  
..... CPF .....

..... CPF .....